

Eixo Temático: Estratégia e Internacionalização de Empresas

**A AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: DESCRIÇÃO DO PROCESSO NA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PAMPA**

**INSTITUTIONAL SELF-ASSESSMENT AS A STRATEGY FOR THE
MANAGEMENT OF HIGHER EDUCATION: DESCRIPTION OF PROCESS IN
FEDERAL UNIVERSITY OF PAMPA**

Lisiane Inchauspe de Oliveira e Ménithen Ness Gouveia

RESUMO

As políticas de avaliação da Educação Superior no Brasil não são recentes: a preocupação com a qualidade desse sistema de ensino data de antes da década de 60. Dessa forma, foram criadas muitas leis que tentaram regularizar o tema até 2004, quando foi instituída a Lei 10.861, que constitui o Sinaes. Seguindo as diretrizes propostas por essa lei, e objetivando a visualização das fragilidades como meio de autorreconhecimento e busca pela melhoria de seu fazer, a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) realiza anualmente a autoavaliação institucional. O presente trabalho visa a delinear de maneira breve um retrato da gestão da educação superior no que concerne à avaliação institucional, descrever o processo de autoavaliação em uma visão estratégica da Unipampa, bem como elucidar as atribuições das Comissões Próprias de Avaliação.

Palavras-chave: políticas, avaliação, educação superior, gestão.

ABSTRACT

Assessment policies of Higher Education in Brazil are not recent: the concern with the quality of this education system date before the 60s. This way, many laws that tried to regulate the subject were created until 2004, when it was instituted Law 10.861, which constitutes the Sinaes. Following the guidelines proposed by this law, and with the objective of visualize the fragilities as a means of self-recognition and search for improvement of your doing, the Federal University of Pampa (UNIPAMPA) conducts an annual institutional self-assessment. This work aims to delineate a picture of the management of higher education with regard to institutional assessment, describe the process of self-assessment in a strategic vision of Unipampa, and to clarify the responsibilities of Own Assessment Committees.

Keywords: policy, assessment, high education, management.

1 Introdução

A avaliação institucional é uma obrigatoriedade nas instituições de ensino superior prevista na Lei nº 10.861/04, que se constitui de três eixos que compreendem a avaliação das instituições, dos cursos e dos estudantes. Em relação à avaliação das instituições, a proposta dessa Lei é que a Universidade realize periodicamente a autoavaliação, conduzida pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, que terá autonomia para a criação do instrumento e condução do processo avaliativo dentro da instituição. A Lei estabelece que sejam avaliadas dez dimensões, porém não prevê um modelo único de autoavaliação, pois entende que este deve ser um processo formativo-emancipatório, desenvolvido de acordo com a realidade de cada instituição.

Conforme nos diz o manual de Orientações Gerais para o Roteiro de Autoavaliação das Instituições (INEP, 2004, p.7), “A avaliação interna ou autoavaliação é, portanto, um processo cíclico, criativo e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a Instituição”. Consoante Martins (2010), a autoavaliação promove “condições para que a instituição consiga identificar as suas práticas, refletir sobre seus limites e possibilidades e explicitar as suas políticas, os seus objetivos, o seu projeto para o futuro.”

Para as autoras deste artigo, a relevância do tema se deu em razão de participarem ativamente da construção e implantação do projeto de autoavaliação da UNIPAMPA, ambas como secretárias da CPA. Dessa forma, se justifica a escolha do método de pesquisa: pesquisa de campo e observação participante. A aproximação com o tema avaliação motivou a construção deste trabalho que visa a delinear de maneira breve um retrato da gestão da educação superior no que concerne à avaliação institucional, descrever o processo de autoavaliação em uma visão estratégica da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, bem como elucidar as atribuições das Comissões Próprias de Avaliação.

2 Políticas de avaliação das Instituições de Ensino Superior- histórico

As tratativas para a instalação de políticas públicas de avaliação nas universidades não são recentes. Morosini (*apud* Dotta e Gabardo, 2013) afirma que as duas grandes funções atribuídas às políticas de avaliação de qualidade na universidade até a década de 70 eram a manutenção do sistema e a mudança estratégica, observando rotinas anuais de planejamento e distribuição de verbas e promovendo mudanças a fim de manter um funcionamento satisfatório.

Foi durante o regime militar que a educação superior recebeu maior atenção do governo, especialmente porque era onde se encontravam focos de oposição ao regime. Cury (*apud* Dotta e Gabardo, 2013) salienta que na década de 1960, a União Nacional dos Estudantes-UNE- já defendia a ideia de implantação de uma política avaliativa nas universidades, iniciando-se pela autoavaliação (autorreconhecimento). Porém, é na década de 80 que o assunto tomou dimensões mais expressivas. A necessidade de se avaliar as instituições e cursos advém do crescente aperfeiçoamento das técnicas de produção, do acelerado crescimento tecnológico, dos novos conhecimentos e, especialmente, das mudanças econômicas, que passam a rearticular o capitalismo e a postura dos governos em relação ao ensino superior.

Com relação à legislação, muitas políticas públicas tentaram regularizar o tema Autoavaliação no Brasil ao longo dos anos. Na década de 80 foi instituído o Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU), que, segundo Barreyro e Rothen (2008), tinha como objetivo conhecer as condições em que se realizavam as atividades de produção e disseminação de conhecimentos no âmbito do Ensino Superior, realizando uma “investigação sistemática da realidade”. Para concretizar esses objetivos, o PARU buscava a participação da

comunidade acadêmica na reflexão da sua prática e sobre as expectativas quanto ao papel e organização das IES. Conforme explica Cunha (*apud* Barreyro e Rothen, 2008), o programa não chegou a apresentar resultados, pois foi desativado um ano depois de começar, em virtude de questões internas no MEC.

Após a queda do PARU, em 1985, foi instituída A Comissão Nacional para Reformulação do Ensino Superior- CNRES, instituída pelo Decreto 91.177/85. O “trabalho da Comissão materializou-se no relatório intitulado ‘Uma nova política para a educação superior brasileira’”. Em linhas gerais, o documento defendia a autonomia universitária como saída à crise das universidades brasileiras, e defendia o acompanhamento através de um processo externo de avaliação que se baseava na valorização do mérito acadêmico.

Em 1986, foi instituído o GERES- Grupo Executivo para a Reformulação da Educação Superior, com a função de elaborar uma proposta de reforma universitária, adotando como ponto de partida, o relatório final da CNRES e retomando a discussão sobre o aumento da autonomia nas universidades e a responsabilidade social mediante os processos públicos, cujos critérios deveriam ser estabelecidos pela comunidade acadêmica. Conforme Barreyro e Rothen

A avaliação, na visão do GERES, teria a função primordial de controlar a qualidade do desempenho da Educação Superior, especialmente a pública. No caso do setor privado, o próprio mercado faria a regulação, pois esse setor depende do sucesso do seu produto para obter os recursos para a sua manutenção e expansão. Assim nessa lógica, o financiamento da educação superior cumpriria, para o setor público, o mesmo papel que o mercado tem em relação ao privado. (2008)

Em 1993, a Secretaria da Educação Superior- SESu, através da Portaria 130, institui a Comissão Nacional para Avaliação das Universidades Brasileiras, cujo intuito, expresso no artigo 1º era “estabelecer diretrizes e viabilizar a implementação do processo de avaliação institucional nas universidades brasileiras” (BARREYRO e ROTHEN, 2008). O primeiro documento elaborado pela comissão apresentava referências teóricas sobre avaliação e orientações para a implantação nas universidades. Norteado pelos princípios de Globalidade, Comparabilidade, Respeito à identidade institucional, Não punição ou premiação, Adesão voluntária, Legitimidade e Continuidade (BRASIL, 1993), o Documento Básico apresentava como justificativa para as ações de avaliação, a necessidade de um processo contínuo, voltado para o aperfeiçoamento do desempenho, a criação de ferramentas para planejamento e gestão, bem como o estabelecimento de um processo de prestação de contas à comunidade.

Uma síntese cronológica das principais políticas de avaliação da qualidade do ensino superior no Brasil a partir de 1995 pode ser encontrada na tabela a seguir:

Regulamentação	Ementa e/ou aspecto da avaliação tratado	Vigência
Lei n.9.131/1995.	Altera dispositivos da Lei n. 4.024/1961 e dá outras providências. Prevê que se avalie periodicamente IES e cursos, com base na realização de exames nacionais.	Art. 3º e 4º tratavam da avaliação foram revogados pela Lei do SINAES.
Portaria/MEC n. 249/1996.	Institui sistemática para a realização anual do Exame Final de Cursos, como um dos elementos necessários para a avaliação periódica das instituições e dos cursos de nível superior de graduação Ministério da Educação e do Desporto.	Perde o efeito a partir da Publicação da Lei do SINAES.

Decreto n. 2.026/1996	Estabelece procedimentos para o processo de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior.	Revogado pelo Decreto n. 3.860/2001.
Lei n. 9.394/1996 (LDBen)	Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Em relação a avaliação o art. 9º incisos VI, VIII e IX estabelecem que a União tem a incumbência de assegurar os processos de avaliação e prevê os atos regulatórios atrelados a avaliação e supervisão. O art. 46º prevê limitações aos atos regulatórios que deverão ser renovados com avaliações periódicas.	Vigente.
Decreto n. 2.306/1997	Classifica a organização acadêmica das IES; prevê limitações para os atos regulatórios, que deverão ser renovados, conforme a LDBen estabelece.	Revogado pelo Decreto n. 3.860/2001.
Decreto n. 3.860/2001	Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências.	Revogado pelo Decreto n. 5.773/2006.
Lei n. 10.172/2001 (PNE)	Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.	A Lei prevê a sua duração de dez anos: 2001- 2011.

Quadro 1: Regulamentação da avaliação de 1995 a 2001. Fonte: TREVISAN (2014, p. 47-48)

O SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) foi criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e é formado por três componentes principais no Ensino Superior: Avaliação de instituições, avaliação de cursos e desempenho de estudantes. A partir destes componentes, são avaliados os eixos de ensino, pesquisa e extensão e aspectos desses três eixos, tais como responsabilidade social, gestão, corpo docente, entre outros, considerando-se instrumentos de avaliação externa e de autoavaliação da instituição. Consoante Martins (2010): “O Sinaes possui uma missão importante que é a de avaliar a graduação valorizando aspectos que levem ou induzam à melhor qualidade do ensino universitário e da formação dos estudantes brasileiros”.

Os objetivos do Sinaes são:

- Identificar mérito e valor das instituições, áreas, cursos e programas, nas dimensões de ensino, pesquisa, extensão, gestão e formação.
- Melhorar a qualidade da educação superior, orientar a expansão da oferta.
- Promover a responsabilidade social das IES

3 Como se realizam as avaliações de instituições de ensino superior?

O SINAES reúne informações do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), das avaliações institucionais (AVALIES, que compreende as avaliações externas e autoavaliações) e dos cursos (ACG). As informações obtidas são utilizadas para orientação institucional de estabelecimentos de ensino superior e para embasar políticas públicas. Essas informações também são importantes para a sociedade, que passa a ter acesso às informações sobre as condições dos cursos e instituições. Para Martins (2010),

a avaliação assume um papel significativo no fortalecimento da educação superior, permitindo à sociedade em geral, aos órgãos de gestão da educação superior e às próprias instituições, utilizá-la como instrumento diagnóstico importante para referenciar e definir políticas públicas relevantes para o desenvolvimento institucional e social.

Desta forma, a autoavaliação institucional pode ser entendida como a busca de subsídios para o aperfeiçoamento do fazer da instituição. É através deste processo que são identificadas as insuficiências e onde é verificada a eficácia da configuração estratégica e o nível de adequação aos objetivos institucionais.

Conforme Martins (2010), a autoavaliação promove “condições para que a instituição consiga identificar as suas práticas, refletir sobre seus limites e possibilidades e explicitar as suas políticas, os seus objetivos, o seu projeto para o futuro.” Para Gasparetto (2006), a autoavaliação é um processo de autoconhecimento que possibilita uma análise crítica da prática pedagógica e administrativa de uma instituição educacional, uma vez que permite identificar situações passíveis de mudança a fim de melhorar a qualidade dos diferentes processos relacionados à sua missão institucional.

Os processos avaliativos do SINAES são coordenados e supervisionados pela CONAES (Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior) e a operacionalização é de responsabilidade do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). Os cursos de educação superior passam por três tipos de avaliação externa: para autorização, para reconhecimento e para renovação de conhecimento. Além disso, as instituições de ensino superior realizam a autoavaliação anualmente.

4 O que é a CPA?

Consoante nos relata Almeida Júnior (2005, p.39), a proposta de criação de um órgão responsável pela condução dos processos de avaliação interna nas IES surgiu a partir dos estudos realizados pelos membros da Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior-CEA, em agosto de 2003. Sob a presidência de José Dias Sobrinho, foi elaborado um documento recomendando que se criassem comissões vinculadas aos órgãos colegiados superiores das instituições, que seriam chamadas Comissões Centrais de Avaliação- CCA, e, observando as características de cada instituição (número de unidades, complexidade das atividades, número de áreas de conhecimento), as Comissões Setoriais de Avaliação- CSA.

Da proposta inicial da CEA, até a aprovação da Lei 10.861/04, ocorreram algumas modificações resultantes das contribuições recebidas de diferentes segmentos da sociedade, mas que não chegaram a alterá-la substancialmente.

A Lei 10.861/2004, que institui o SINAES, cita em seu artigo 11, a CPA- Comissão Própria de Avaliação. Nesses termos, todas as instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas deverão constituir uma CPA, e esta terá atribuição de conduzir os processos avaliativos internos da instituição, sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Inep, além de acompanhar os procedimentos das avaliações externas, tais como Enade e Avaliações dos Cursos de Graduação – ACGs. Todas as CPAs devem ser cadastradas no INEP.

Em sua composição, devem constar representantes de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada. A quantidade de membros, a composição, a duração do mandato, o funcionamento e a organização do órgão respeitarão as particularidades da instituição, constituindo objeto de regulação própria a ser aprovada pelo órgão colegiado máximo da instituição.

A Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Pampa – CPA/UNIPAMPA – é um órgão colegiado permanente constituído pela Portaria 508, de 20 de maio de 2014, que assegura a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada.

Considerando suas características *multicampi*, e obedecendo à Resolução nº 11, de 20 de outubro de 2010, aprovada pelo Conselho Universitário- CONSUNI- a CPA/UNIPAMPA é constituída por dez CLA (Comitês Locais de Avaliação, em cada uma das dez unidades da instituição) e a CCA (Comissão Central de Avaliação). Cada Comitê Local é constituído por

quatro membros representando segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil, sendo um docente, um discente, um técnico-administrativo (TAE) e um membro da sociedade externa. A composição de CLAs garante a percepção das particularidades de cada uma das unidades da instituição, bem como do ensino, pesquisa e extensão, três atividades fins da Universidade. Uma de suas principais atribuições é sensibilizar a comunidade acadêmica do seu campus para a participação ativa no processo de autoavaliação institucional, além de organizar reuniões para desenvolver suas atividades e prestar informações solicitadas pela Comissão Central de Avaliação- CCA.

Essa Comissão Central é formada por membros dos CLA, a saber: Cinco servidores docentes, cinco servidores TAE, cinco discentes, três representantes da sociedade civil, um representante da Comissão Superior de Ensino, um representante da Comissão Superior de Pesquisa, um representante da Comissão Superior de Extensão e o(a) Coordenador(a) de Avaliação da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação.

Obedecendo ao artigo VXIII desta resolução, a CCA tem por atribuições:

- Elaborar o Projeto de Autoavaliação Institucional em articulação com a comunidade acadêmica, com a Administração e com os conselhos superiores.
- Promover a cultura avaliativa no âmbito institucional, observando o Projeto Institucional, o Estatuto, o Regimento Geral e os demais documentos oficiais da Instituição.
- Coordenar, acompanhar e orientar a construção do processo de avaliação das unidades administrativas, desenvolver estudos e análises e elaborar proposições com vistas a aperfeiçoar o Projeto de Avaliação Institucional, apresentando-as à Administração e ao Conselho Universitário.
- Elaborar e apresentar, de forma sistemática, relatórios sobre os resultados da avaliação.
- Prestar as informações solicitadas pelo Ministério da Educação, pela Administração e conselhos superiores, com a finalidade de colaborar com o Planejamento Institucional, bem como com a comunidade em geral.

5 Avaliação institucional:

Conforme o INEP, a avaliação institucional é um dos componentes do SINAES e está relacionada à melhoria da qualidade da educação superior, à expansão da oferta, ao aumento da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social, à valorização da sua missão pública, à promoção dos valores democráticos e à afirmação da autonomia e identidade das instituições.

A Avaliação institucional ocorre de duas formas: avaliação externa e autoavaliação.

5.1 Avaliação interna- Autoavaliação institucional

O processo de autoavaliação institucional, ou avaliação interna, é coordenado pela CPA de cada instituição. Para esse trabalho, a CONAES disponibiliza um roteiro e orienta com relação às diretrizes, no intuito de construir um núcleo comum a todas as instituições, respeitando suas características e particularidades.

Seus principais objetivos são

pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição, identificar as causas dos seus problemas e deficiências, aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo, fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais, tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade,

julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos, além de prestar contas à sociedade. (MEC, 2004)

A autoavaliação é um processo contínuo. Através dela a instituição constrói o conhecimento de si mesma e busca, por meio da sistematização e análise das informações, detectar os pontos fracos a fim de superá-los, melhorando assim, a qualidade educativa. Conforme nos diz o manual de Orientações Gerais para o Roteiro de Autoavaliação das Instituições (INEP, 2004, p.7), “A avaliação interna ou autoavaliação é, portanto, um processo cíclico, criativo e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a Instituição.”

Com relação à dinâmica de funcionamento do processo, há grande liberdade nas instituições para elaborar sua metodologia, procedimentos e objetivos, considerando as diretrizes da CONAES e ouvindo a comunidade acadêmica. Almeida e Pinto (2007) salientam que cada instituição deve organizar e desenvolver seu processo avaliativo, levando em conta suas peculiaridades e contextos (social, cultural, econômico) em que se insere, sendo encarada pela comunidade acadêmica como processo rotineiro que visa à reflexão e à tomada de decisão.

A implementação da autoavaliação pode consistir um processo lento, permeado por tentativas e erros, que serão superados à medida que passar o tempo, e as metodologias mais ou menos adequadas são bastante discutidas na literatura. Dias Sobrinho (*apud* Almeida e Pinto, 2007), afirma que, embora os resultados das autoavaliações não cheguem a resultados definitivos ou a afirmações incontestáveis, o essencial da atividade avaliativa é construir com coerência um corpo de informações pertinentes, interpretá-las e atribuir-lhes juízos de valor para que sustentem os ajustes da transformação.

5.1.1 Etapas da autoavaliação institucional:

5.1.1.1 Constituição da CPA

Obedecendo à lei nº 10.861/04, a CPA é uma obrigatoriedade nas instituições de Ensino Superior no Brasil, uma vez que é a responsável pela sistematização dos dados resultantes da autoavaliação institucional para prestação de informações ao INEP.

O cadastramento da CPA junto ao INEP constitui a “primeira etapa de uma interlocução sistemática e produtiva com vistas à efetiva implementação do SINAES” (INEP, 2004, p.9). Todas as CPAs devem ser cadastradas mediante o preenchimento de um formulário eletrônico disponibilizado no sistema e-MEC. É o pesquisador institucional da instituição que fornece os dados do coordenador e membros, o tipo e o número do documento que institui a comissão, entre outros dados.

Seguindo as orientações da Portaria nº 2.051/2004, a composição da CPA deve incluir os vários segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada. As definições sobre a quantidade de membros, duração de mandato, funcionamento e organização devem ser objeto de regulação própria e ser aprovadas pelo órgão colegiado máximo da instituição.

A CPA deve ser composta por pessoas capazes de assumir o processo avaliativo em todas as suas fases. O apoio de agentes externos, logicamente, não substitui a imprescindível participação dos atores institucionais próprios, conhecedores das particularidades, fragilidades e pontos fortes da instituição, bem como a forma mais apropriada de se realizar a autoavaliação.

Conforme Andriola (2005, p.60)

a CPA é um órgão de representação acadêmica e não da administração da instituição educacional. Sendo assim, para assegurar sua legitimidade, perante a comunidade acadêmica, é recomendável que os partícipes ou atores institucionais sejam

consultados durante o processo de escolha dos seus membros (...). Tal se faz necessário, pois sem o envolvimento da comunidade, já a partir da escolha dos membros da CPA, a avaliação deixará de caracterizar-se como atividade democrática e participativa.

5.1.1.2 Planejamento

O planejamento do processo avaliativo deve ser realizado pela CPA e discutido com a comunidade acadêmica, levando em consideração as especificidades da instituição. Deve também obedecer aos prazos estabelecidos pela portaria nº 2051/04 e contemplar ações como reuniões e seminários, entre outros.

5.1.1.3 Sensibilização

A sensibilização visa a envolver a comunidade acadêmica na construção da proposta avaliativa, bem como no próprio processo de avaliação. Pode ser realizada por meio de conversas informais, palestras, encontros, reuniões, cartazes, banners, entre outros meios. Além dos membros da CPA, toda a comunidade acadêmica pode se envolver nesta etapa do processo.

5.1.1.4 Desenvolvimento

Consiste na concretização das ações planejadas. Nesta etapa, é fundamental “assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a observância aos prazos.” (INEP, 2004)

Neste momento, podem ser realizadas reuniões ou debates para sensibilização, discussões, composição de grupos de trabalho, construção do instrumento para avaliação (questionário, entrevista), aplicação do instrumento, definição da metodologia de análise e interpretação de dados, formato do relatório, elaboração do relatório, organização dos resultados e discussão com a comunidade acadêmica.

No caso do processo de autoavaliação institucional da UNIPAMPA, relativo ao período de 2013, foram avaliadas duas dimensões: Gestão e Extensão. Este processo foi caracterizado pela avaliação dos usuários e pela análise da evolução da Extensão na universidade. Na dimensão Gestão, os usuários avaliaram os serviços prestados na Reitoria e *campi*. Na dimensão Extensão, buscou-se identificar a percepção dos usuários e relacioná-la com os resultados da análise dos dados enviados pela PROEXT- Pró- Reitoria de Extensão.

O processo realizou-se entre dezembro de 2013 e fevereiro de 2014, sendo divulgado na página principal da instituição na internet, na página da CPA, através de cartazes afixados nos dez campi e três prédios da Reitoria, por meio de sensibilização promovida pela CPA e finalmente, através de link para os formulários, que foi enviado para cada membro da comunidade acadêmica por e-mail.

Os números referentes à participação da comunidade acadêmica no processo avaliativo foram bastante positivos, dado o fato de esta ter sido a primeira avaliação de usuário de caráter institucional. A maior participação no processo foi registrada na categoria dos Técnico-administrativos em Educação (52,78%). Os docentes foram a segunda categoria com maior participação no processo (49,73%).

5.1.1.5 Consolidação do relatório

O relatório produzido pela CPA deve expressar o resultado de todo o processo de autoavaliação institucional e, considerando a diversidade de leitores a quem se destina (comunidade acadêmica, sociedade externa, avaliadores externos), é importante que seja bastante claro no que se refere às informações, bem como na análise e interpretação dos

dados. O relatório não deve ser apenas voltado para números e porcentagens, mas apresentar um panorama das reais condições da universidade. É desejável também que “apresente sugestões para ações de natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica a serem implementadas” (INEP, 2004, p.10)

O projeto de autoavaliação não pode ser feito somente para cumprir uma exigência legal, seus resultados servem de base para a instituição formular as estratégias para cumprir a sua missão e alcançar a sua visão. A Lei Sinaes orienta que o início do processo de autoavaliação seja feito pela missão da instituição e o mesmo ocorre para o planejamento estratégico.

Para Ansoff (1990, p.99), uma fonte importante de dificuldades na formulação de estratégica decorre do fato que, na maioria das organizações, os processos anteriores à tomada de decisões estratégicas são de natureza altamente política. A estratégia introduz elementos de racionalidade que perturbam a cultura histórica da empresa, e que ameaçam o processo político. Uma reação organizacional natural é lutar contra a perturbação da cultura história e da estrutura de poder, em lugar de enfrentar os desafios criados pelo ambiente.

Salienta Rebouças (2013, p.185) que a estratégia estabelece os caminhos, os cursos, os programas de ação que devem ser seguidos para serem alcançados os objetivos, desafios e metas estabelecidos. A estratégia está relacionada à ligação da instituição com seu ambiente, que é externo e não controlável. Além de ser um instrumento administrativo facilitador e otimizador das interações da instituição com os fatores externos à empresa, as estratégias também tem forte influência sobre os fatores internos.

De acordo com Rezende (2002, p.110), as organizações públicas devem levar em consideração e respeitar tanto a Constituição da República Federativa do Brasil como as legislações e as normas específicas para a formalização de suas estratégias e respectivas ações.

Nesse aspecto, os resultados da autoavaliação dão uma visão mais clara de como a universidade realmente está. Obviamente ele não constituirá a única ferramenta usada para formular as estratégias, mas ocupará um lugar de destaque entre elas.

5.1.1.6 Divulgação dos resultados

A (ampla) divulgação é uma continuidade do processo avaliativo, devendo proporcionar acesso aos seus resultados, com reuniões, informativos impressos, e-mails, divulgação em página da instituição, entre outras ações.

De acordo com o artigo 6º da Portaria nº- 821, de 24 de agosto de 2009, que define procedimentos para avaliação de Instituições de Educação Superior e Cursos de Graduação, as IES devem postar os relatórios de autoavaliação institucional no sistema e-MEC até o dia 31 de março de cada ano.

Em se tratando dos resultados da autoavaliação institucional 2013 na UNIPAMPA, a divulgação foi plenamente atendida: Após a consolidação do relatório e a postagem no sistema e- MEC e na página da CPA, houve a entrega oficial à Reitora Ulrika Arns, noticiada à comunidade através da página da instituição na internet. Depois desse passo, foi realizada reunião com a participação da Reitora e chefia de seu gabinete, membros da CPA, Pró-reitores e servidores em cargos de chefia dos setores avaliados, foi enviado o link para o Relatório na página da CPA a toda a comunidade acadêmica, através de mensagem em seus e-mails cadastrados, a exemplo de como se realizou o chamamento para participar do processo avaliativo. Outro recurso utilizado foi a notícia no informativo eletrônico quinzenal, enviado por e-mail aos servidores e alunos da instituição.

É importante ressaltar a atuação dos CLAs na divulgação dos resultados. A ferramenta utilizada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação- NTIC- para a coleta dos

dados, LimeSurvey, permitiu a análise dos resultados por campus, por curso e por categoria de usuários. Desta forma, os Comitês Locais de Avaliação puderam realizar uma apresentação ainda mais particular, através de análise dos dados durante suas reuniões semanais e produção de banners a ser apresentados à diretoria, coordenações e alunos e finalmente, se conservarem expostos no campus.

6 Da participação da CPA nas visitas in loco para autorização e reconhecimento de cursos:

Quando uma instituição de ensino superior precisa de uma autorização para ofertar um curso, ter um curso reconhecido ou, a cada três anos, quando a instituição necessita renovar o reconhecimento dos cursos, ela faz uma solicitação para visita in loco.

As visitas in loco geralmente são realizadas por dois avaliadores cadastrados no BASis, que observarão e comprovarão os aspectos necessários para o processo, seja de autorização, reconhecimento ou renovação, e que foram informados ao MEC oportunamente. Essas visitas possuem uma agenda própria, que dura dois dias, e é composta por uma série de atividades como a verificação de documentos e reuniões com diretores, coordenadores, docentes, TAEs e discentes. Para que a visita tenha sucesso, podem ser interrompidas férias de servidores ou solicitada a presença daqueles que se encontram em greve e deve ser organizada a documentação física. Neste momento, também é reservado um espaço para a reunião com a CPA, previamente agendado pela comissão de avaliadores do MEC.

Na UNIPAMPA, geralmente as visitas in loco são acompanhadas pelos membros dos comitês locais, e, se for o caso, por membros de comissões de outros campi ou até mesmo pelo presidente.

Este momento com a CPA é fundamental. Aqui, os representantes do MEC avaliam o trabalho realizado pela Comissão, através de conversa com os membros para esclarecimentos sobre o trabalho realizado e comprovação dessas atividades (por meio de documentos gerados, atas, cartazes, questionários aplicados, site, entre outros), observação do relatório de autoavaliação produzido e checagem dos documentos que o fundamentam.

7 Conclusão

A autoavaliação institucional, ademais de uma obrigatoriedade às instituições de ensino superior no Brasil, é forte ferramenta para o autoconhecimento e consequente aperfeiçoamento dos três pilares de sustentação da educação superior: ensino, pesquisa e extensão bem como, para formulação de estratégias para que a Universidade alcance a sua visão. Por meio dela, é possível vislumbrar seus aspectos positivos e refletir sobre suas fragilidades de modo a desenvolver caminhos que cumpram a missão da instituição e guiem as instituições no caminho que desejam seguir..

A Comissão Própria de Avaliação é o principal responsável pelos processos de avaliação interna e de acompanhamento e análise das avaliações externas. Além disso, organiza o Relatório Anual de Autoavaliação analisando as ações implementadas por todos os seus setores de acordo com as dimensões estabelecidas pelo SINAES e divulga seus resultados. Esses resultados servem de base para a formulação de estratégias institucionais. Ainda que não seja o único fator determinante de sucesso ou fracasso, a competência da cúpula administrativa é tão importante quanto as estratégias seguidas.

As instituições de ensino superior devem reconhecer a necessidade e a relevância do trabalho da CPA e facilitar sua ação, a fim de que as análises desenvolvidas possam ser realizadas da forma fidedigna e para que haja um melhor aproveitamento das informações oriundas dos processos avaliativos, pois a avaliação não será válida se constituir apenas uma

mostra de resultados que não serão considerados para a melhoria do fazer da universidade em todos os âmbitos.

Deixamos esta pequena colaboração para que sirva de esclarecimento sobre o trabalho dessa Comissão de fundamental importância para a efetivação das políticas de gestão nas universidades e seja base para trabalhos futuros sobre o tema abordado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA, T. & PINTO, S. **AUTOAVALIAÇÃO NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE: METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

In: Revista de Avaliação da Educação Superior, v.12, nº03, p. 515-530, setembro de 2007.

ALMEIDA JÚNIOR, V. P. & RISTOFF, D. (org) **Avaliação participativa, perspectivas e desafios**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, Brasília, 2005, 240 p.

ANSOFF, H. I., **A nova estratégia empresarial**. São Paulo: Atlas, 1990. 265 p.

BARREYRO, G. & ROTHEN, J. **Para uma história da avaliação da educação superior brasileira: análise dos documentos do PARU, CNRES, GERES e PAIUB** Revista de Avaliação da Educação Superior vol.13, nº1, Sorocaba, Mar. 2008

Disponível em

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s1414-40772008000100008&script=sci_arttext

Acesso em 07 de junho de 2014

BRASIL, **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm

Acesso em 28 de março de 2014

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO. Secretaria do Ensino Superior. **Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras - PAIUB**. Brasília, 1993.

DOTTA, A. & GABARDO, E. **A qualidade da educação superior no Brasil: aspectos históricos e regulatórios das políticas públicas de educação**.

XIII Colóquio de Gestión Universitaria en Américas, 2013

Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/114814/2013183%20-%20A%20qualidade%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20superior%20no%20Brasil.pdf?sequence=1>

Acesso em 10 de junho de 2014

GASPARETTO, A. **Avaliação Institucional- processo doloroso de mudança: a experiência da UESC**. 1999

Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/aval/v04n03/v04n03a05.pdf>

Acesso em 01 de junho de 2014

MARTINS, I. M. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: caracterização do processo de avaliação de instituições, de cursos e de estudantes**. 2010

MEC- CONAES **Orientações gerais para o roteiro da autoavaliação das instituições.**
INEP, 2004, 38 p. Disponível em:
http://download.inep.gov.br/download/sinaes/orientacoes_sinaes.pdf
Acesso em 20 de março de 2014

MEC. **Portaria nº 821 de 24 de agosto de 2009.** Disponível em:
http://download.inep.gov.br/download/superior/institucional/2010/prazo_postagem_relatorio_autoavaliacao.pdf
Acesso em 20 de março de 2014

REBOUÇAS, D. **Planejamento Estratégico**, 2013, 31ª Edição, São Paulo, Ed. Atlas.

REZENDE, D. **Planejamento estratégico público ou privado**, 2012, São Paulo, Ed. Atlas.

TREVISAN, M. **Influências do SINAES na construção curricular do curso de Pedagogia.**
2014, 141 f. Dissertação- Mestrado em Educação- UFSM/RS